



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

EDITAL Nº 346/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 192/15 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E O **SRA. GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS** - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SUPERVISÃO AOS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS EM DIVERSAS UNIDADES, PARA ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.482.857-0001/96, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **SR. GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS**, portadora da cédula de identidade 06.637.260-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 737.559.587-91, doravante denominado **CONTRATADA**; têm entre si justo e contratado, decorrente do processo nº **SC/4549/15**, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos Municipais nºs 3.362/00 e 4.595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 – O valor do presente termo será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – A cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por mais 02(dois) meses, iniciando-se em 21/10/2015 e findando-se em **21/12/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

06.01.3.3.90.36.12.361.0016.2.031.01.220000 Reserva 797/15

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

E, assim estando justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

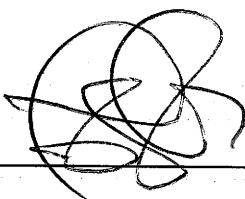
Ubatuba, 21 OUT 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALNEÁRIA DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



RG:

LUIZ GUSTAVO PEREIRA
RG nº 19.319.516-1
Secretário Municipal
de Educação - Interino

2ª



RG:

Osvaldo de Andrade Santos
Coordenador de Gestão
Administrativa - SME
RG 35 797 940-0